



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI Nº 1140/2013 **DE 07 de Maio de 2013.**

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público Intermunicipal do Pontal do Paranapanema (CIPP) nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007; e, dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Anhumas, Estrela do Norte, Narandiba, Pirapozinho, Sandovalina e Tarabai, visando a regular constituição do Consórcio Público Intermunicipal do Pontal do Paranapanema (CIPP), sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, a fim de promover a otimização de custos em serviços públicos em diversas áreas de administração municipal entre os componentes.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 07 de Maio de 2013.

Marcos Roberto Sanfelici
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araújo Ribeiro
Assistente Administrativo